İ

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

EDITAL Nº 01/2018 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal, HILÁRIO CASARIN e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel das Missões, Ver. EDUARDO EZEQUIEL DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico – Lei 1.314/2002 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que fará realizar CONCURSO PÚBLICO sob o regime estatutário para provimento de vagas atuais e formação de cadastro de reserva do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o regramento estabelecido no presente Edital e nos seus anexos, sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. e supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso.

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á pelo site www.legalleconcursos.com.br, e também na pasta de publicações legais/concursos do Município de São Miguel das Missões, disponibilizada no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 29 de Abril, nº 165, Centro, e da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Rua 29 de Abril, nº 111, Centro, São Miguel das Missões/RS. E, em caráter meramente informativo, a divulgação das etapas deste Concurso figurará nos sites www.saomiguel-rs.com.br e www.camarasaomiguel.rs.gov.br.

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações decorrentes do cronograma de execução trazido no item 2 deste Edital.

O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições e regramentos contidos no presente Edital e nos seus anexos, bem como pelos seguintes diplomas legais: Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990, Lei Municipal Nº 1.314, de 31/12/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel das Missões, Lei Municipal Nº 2.414, de 20/10/2015 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Resolução 082/2005 de 05 de dezembro de 2005.

CAPÍTULO I

1. DOS CARGOS E VAGAS

- 1.1. O concurso público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargo abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do concurso, conforme a conveniência da Prefeitura e/ou da Câmara.
- 1.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação.

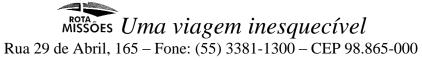
1.3. TABELA DE CARGOS

CÂMARA MUNICIPAL						
CARGO ESCOLARIDADE VAGAS CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO INSCRIÇ					TAXA DE INSCRIÇÃO	
Auxiliar legislativo	Ensino Médio Completo	CR	40 Horas	R\$ 1.791,48	R\$ 80,00	



Patrimônio Cultural Da Humanidade

PREFEITURA MUNICIPAL						
CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	
Farmacêutico	Curso Superior Completo e Registro no Conselho	1	40 Horas	R\$ 4.606,65	R\$ 150,00	
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo e Registro no Conselho	1	40 Horas	R\$ 4.606,65	R\$ 150,00	
Médico	Curso Superior Completo e Registro no CRM	1	40 Horas	R\$ 10.748,85	R\$ 150,00	
Médico Veterinário	Curso Superior Completo e Registro no Conselho	CR	20 Horas	R\$ 2.303,33	R\$ 150,00	
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto até 4º ano e Carteira de Habilitação "D"	CR	40 Horas	R\$ 1.346,17	R\$ 80,00	
Nutricionista	Curso Superior Completo e Registro no Conselho	1	20 Horas	R\$ 2.303,33	R\$ 150,00	
Operário	Ensino Fundamental	CR	40 Horas	R\$ 987,87	R\$ 80,00	
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Formação inicial que o habilite para o exercício de docência e formação específica para a educação especial de no mínimo 300 (trezentas) horas	1	20 Horas	R\$ 1.382,36	R\$ 100,00	
Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para a disciplina respectiva ou formação Superior em Área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	CR	20 Horas	R\$ 1.382,36	R\$ 100,00	
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para a disciplina respectiva ou formação Superior em Área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	CR	20 Horas	R\$ 1.382,36	R\$ 100,00	
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para a disciplina respectiva ou formação Superior em Área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	CR	20 Horas	R\$ 1.382,36	R\$ 100,00	
Professor Séries Iniciais	Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	25 Horas	R\$ 1.727,97	R\$ 100,00	





Patrimônio Cultural Da Humanidade

CAPÍTULO II

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA	
Publicação do edital e abertura do prazo de inscrições.	20/01/2018	
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	20/01 a 06/02/2018	
Prazo para impugnar o edital de abertura	20/01 a 23/01/2018	
Período para enviar/solicitar isenção da taxa de inscrição	20/01 a 23/01/2018	
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/01/2018	
Último dia para requerer participação no concurso na condição de pessoas com deficiência, ou ainda, para requerer condições especiais para o dia de realização das provas.	07/02/2018	
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	07/02/2018	
Publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos – e dos deferimentos da participação dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e condições especiais para o dia das provas.	12/02/2018	
Período de recurso – homologação das inscrições	13/02 a 15/02/2018	
Resultado final da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos	16/02/2017	
Convocação e divulgação dos locais da prova teórico-objetiva	19/02/2017	
Aplicação da prova teórico-objetiva	25/02/2018	
Divulgação do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva	26/02/2018	
Prazo para recurso do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva	27/02 a 01/03/2018	
Divulgação do gabarito oficial	06/03/2018	
Publicação das notas preliminares da prova teórico-objetiva	06/03/2018	
Prazo para recurso das notas preliminares da prova teórico-objetiva	07/03 a 09/03/2018	
Convocação e divulgação dos locais para as provas práticas e de títulos	12/03/2018	
Aplicação da prova prática	18/03/2018	
Período de envio de títulos para avaliação	13/03 a 15/03/2018	
Publicação das notas preliminares das provas práticas e de títulos	20/03/2018	
Prazo para recurso das provas práticas e de títulos	21/03 a 23/03/2018	
Homologação do resultado final	28/03/2018	

^{***}Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, nas datas estipuladas neste cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.

CAPÍTULO III

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher formulário específico exclusivamente através da internet no endereço eletrônico *www.legalleconcursos.com.br*, no período especificado no cronograma de execução.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 3.2. No sítio deve-se selecionar a opção "Inscrições Abertas" para inscrever-se, escolhendo a opção "Concurso Público Município de São Miguel das Missões", no *link* "Realizar Inscrição" e preenchendo todo o formulário de inscrição.
- 3.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o comprovante e o boleto bancário do Banco Banrisul. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até o próximo dia útil posterior ao término das inscrições.
- 3.4. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, assim como do original do documento de identidade, conforme item 8.2.
- 3.5. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:
 - 3.5.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.
 - 3.5.2. Efetuar o pagamento da Inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 3.6. O Município de São Miguel das Missões e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que o Município de São Miguel das Missões fique impossibilitado de transferir os dados dos candidatos para a empresa executora do certame.
- 3.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.
- 3.8. A taxa de inscrição será conforme a tabela de cargos do item 1.3.

Patrimônio Cultural Da Humanidade

CAPÍTULO IV

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste edital, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante solicitação junto à inscrição eletrônica, conforme as condições dos itens 4.2 e 4.3 e os procedimentos do item 4.5.
- 4.2. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007.
- 4.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
- 4.4. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.
- 4.5. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição, conforme item 3.1, indicando o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e, ainda, declarar-se membro de família de baixa renda, conforme Decreto Federal 6.135/2007. O candidato deverá preencher e enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o requerimento da solicitação, Anexo VI deste Edital em formato "PDF", no período especificado no cronograma de execução.
- 4.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.
- 4.7. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre as 00 horas do dia 20 de janeiro de 2018 e as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de janeiro de 2018, no horário de Brasília DF.
- 4.8. A Comissão de Concursos da empresa Legalle consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Capítulo II deste edital.
- 4.11. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do concurso.

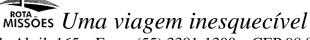
Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 4.12. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de que trata o item 4.2, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 4.13. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site www.legalleconcursos.com.br, a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado para permanecerem participando do certame.
- 4.14. Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse.

CAPITULO V

5 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 5.1. Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, ao Decreto Federal nº 3.298/99 e ao Decreto Federal nº 6.949/2009, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, 05% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.
- 5.2. A homologação do Concurso Público para os portadores de necessidades especiais, quando aprovados, será em listagem própria, separada da lista de aprovados para vagas comuns, de forma que as nomeações obedeçam, predominantemente, à nota final obtida, independentemente da lista em que estiver o candidato.
- 5.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
- 5.4. Após a investidura do candidato no cargo, a necessidade especial não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 5.5. Para efeito deste concurso público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
 - I. deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as



1

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- II. **deficiência auditiva** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. **deficiência visual** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
- IV. deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- V. **deficiência múltipla** associação de duas ou mais deficiências.
- 5.6. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e anexar o laudo médico, que deverá ser digitalizado em formato "PDF", juntamente com o Anexo V, Formulário de Requerimento Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, até o dia determinado no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concurso da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
 - 5.6.1. Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:
 - a) Encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico e somente até o encerramento das inscrições, juntamente com o requerimento da solicitação digitalizado no formato "PDF" (Anexo V deste Edital), Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, especificando claramente a deficiência. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.
 - b) A candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar, à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo V. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel das Missões não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 5.7. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o cargo público. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.
- 5.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
- 5.9. O candidato portador de necessidades especiais aprovado e nomeado para o cargo poderá, também durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
- 5.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.
- 5.12. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.13. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo V, são as seguintes:
 - a) Acesso facilitado;
 - b) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta;
 - c) Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3);
 - d) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24);
 - e) Guia intérprete;
 - f) Intérprete de Libras;
 - g) Ledor;
 - h) Leitura labial;
 - i) Mesa para Cadeirante/Adaptada;
 - i) Sala climatizada;
 - k) Sala para Amamentação;
 - I) Sala próxima ao banheiro;
 - m) Sala térrea ou acesso com uso de elevador;
 - n) Sistema de Leitura de Texto (JAWS);
 - o) Tempo adicional de 1 hora;
 - p) Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada;
 - q) Uso de computador prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova;
 - r) Uso de prótese auditiva.



İ

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

CAPÍTULO VI

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de homologação das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.
- 6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site www.legalleconcursos.com.br, e também na pasta de publicações legais/concursos do Município de São Miguel das Missões, disponibilizada no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 29 de Abril, nº 165, Centro, e da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Rua 29 de Abril, nº 111, Centro, São Miguel das Missões/RS. E, em caráter meramente informativo, a divulgação das etapas deste Concurso figurará nos sites www.saomiguel-rs.com.br e www.camarasaomiguel.rs.gov.br.

CAPÍTULO VII

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão compostas do seguinte modo:

7.1.1. A prova para o cargo de Auxiliar Legislativo será composta da seguinte forma.

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	TOTAL	
Teórico- objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100,00	
	Atualidades	05	2,0		
	Legislação	10	3,0		
	Matemática	10	2,0		
	Conhecimentos Específicos	05	4,0		

7.1.2. As provas para os cargos de Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Professores (AEE, Ciências, Educação Física, Matemática e Séries Iniciais) e Médico Veterinário, serão compostas da seguinte forma.

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	TOTAL
Teórico- objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Informática	05	2,0	
	Legislação	10	2,0	
	Matemática	05	2,0	
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Titulos Avaliação de Títulos			10,0	
	110,0			



Patrimônio Cultural Da Humanidade

7.1.3. A prova para o cargo de Motorista será composta da seguinte forma.

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	TOTAL
	Língua Portuguesa	10	2,0	100,00
Teórico- objetiva	Atualidades	05	2,0	
	Legislação	10	3,0	
Objetiva	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Específicos	05	4,0	
Prática Avaliação prática				10,0
	110,0			

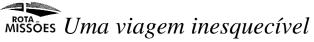
7.1.4. A prova para o cargo de Operário será composta da seguinte forma.

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	TOTAL	
Teórico- objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100,00	
	Atualidades	05	2,0		
	Legislação	10	3,0		
	Matemática	10	2,0		
	Conhecimentos Específicos	05	4,0		

CAPÍTULO VIII

8. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 8.1. A prova teórico-objetiva, de caráter <u>eliminatório e classificatório</u>, será aplicada ao cargo no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme conteúdo programático (Anexo II).
 - 8.1.1. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística, podendo esta data ser alterada. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
 - 8.2.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 8.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, s/ foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 8.2.3. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
 - 8.2.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
 - 8.2.3.2. A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
 - 8.2.3.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.3. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - 8.3.1. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.4.
 - 8.3.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.
 - 8.3.3. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.
 - 8.3.4. Permanecer após o término de sua prova nas dependências do local onde realizará o Concurso (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
 - 8.3.5. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
 - 8.3.6. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.
 - 8.3.7. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.
- 8.4. A prova teórico-objetiva, de caráter <u>eliminatório e classificatório</u>, constará de questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a pontuação de 60% ou mais da nota da prova



1

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

teórico-objetiva do total de 100,0 (cem) pontos não zerando nenhuma área de conhecimento.

- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.
 - 8.5.1. Será obrigatória a apresentação do boleto bancário referente à taxa de inscrição, com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas, caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos.
 - 8.5.2. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
- 8.6. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após horário indicativo de fechamento do acesso desse local.
- 8.7. Após o horário indicativo de fechamento das portas do local de prova, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrada a leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.
- 8.8. Não será permitida a saída do prédio até 1 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.
- 8.9. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após o início da aplicação dessa, salvo se requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.
- 8.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.
- 8.12. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
- 8.13. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público.
- 8.14. A Legalle Concursos ou o Município de São Miguel das Missões/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.
- 8.15. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 8.16. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.



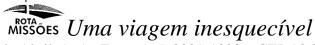
Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 8.17. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
- 8.18. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.
- 8.19. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.
- 8.20. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 2 (duas) horas.
- 8.21. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e a falta de assinatura neste implicará automática eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 8.22. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.
- 8.23. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
- 8.24. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis e marcações com incompletas.
- 8.25. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 8.26. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição a posteriori não serão levados a termo.
- 8.27. O candidato deverá se sentar imediatamente na carteira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova, que seguirá ordem alfabética e de cargos na mesma sala.
- 8.28. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.
- 8.29. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a

Patrimônio Cultural Da Humanidade

idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.

- 8.30. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 8.30.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
 - 8.30.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
 - 8.30.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
 - 8.30.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
 - 8.30.5. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - 8.30.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
 - 8.30.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
 - 8.30.8. N\u00e3o permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
 - 8.30.9. Fumar no ambiente de realização das provas.
 - 8.30.10. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.).
 - 8.30.11. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
- 8.31. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 8.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 8.33. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público do Município de São Miguel das Missões/RS.



1

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

8.34. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Quadro Demonstrativo do item 7.1.

CAPÍTULO IX

9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Motorista, será realizada mediante convocação.
- 9.2. A prova prática se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.
- 9.3. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
 - 9.3.1. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
 - 9.3.2. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.
 - 9.3.3. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de -40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.
- 9.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de São Miguel das Missões/RS ou da Legalle Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 9.5. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o descritivo de cada cargo no Anexo III, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de aplicação de Prova Prática.
- 9.6. Todos os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e CNH compatível com as atribuições do cargo.
- 9.7. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.
- 9.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação

1

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato no crachá utilizado por ele.

- 9.9. A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execução na ocasião de divulgação do edital de convocação para a prova prática.
- 9.10. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.
- 9.11. Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.
- 9.12. As provas práticas serão executadas conforme o Programa de Execução de Provas Práticas do Anexo III do presente edital.

CAPÍTULO X

10. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Haverá provas de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova teórico-objetiva para os cargos de Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Atendimento Educacional Especializado AEE, Professor de (Ciências, Educação Física, Matemática e Séries Iniciais).
- 10.2. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, conforme Anexo IV, disponibilizado no site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, firmadas pelo candidato, devendo ser entregues à LEGALLE CONCURSOS, via postal por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970 no período expresso no cronograma de execução, cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião de notas do título que deseja ser avaliado e anexos devidos, acompanhado do Formulário da Prova de Títulos (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado. No caso de remessa via postal esta deverá ser feita com a devida antecedência para que os documentos sejam entregues até a data prevista no Edital, valendo para fins de direito a data de entrega na Legalle Concursos.
 - 10.2.1. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no dia em que a Banca Examinadora se reunir para tal, por falhas de ordem técnica no website da instituição emissora do respectivo título.
- 10.3. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos
- 10.4. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.5. A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.
 - 10.5.1. Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 10.6. Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.
- 10.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 10.8. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.
- 10.9. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.
- 10.10. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
 - 10.10.1. Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.
- 10.11. Os títulos devem ser obtidos até a data de publicação deste edital.
- 10.12. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 10.13. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.
- 10.14. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 10.15. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.
 - 10.15.1. Será aceito o máximo de 1 (um) título por nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), conforme tabela do item 10.25.
- 10.16. Não será pontuado tempo de experiência profissional na função.
- 10.17. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.
- 10.18. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 10.19. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.
- 10.20. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a

İ

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

obtenção do título.

- 10.21. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.22. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 10.23. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.
- 10.24. Todos os títulos apresentados devem ser relativos a cursos da área de formação do cargo pretendido.
- 10.25. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

	DA TITULAÇÃO PARA HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR						
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização	2 (dois) pontos por título podendo enviar somente 1 (um) título	Pontuação máxima de 9 (nove) pontos				
2	Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado	3 (três) pontos por título podendo enviar somente 1 (um) título					
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	4 (quatro) pontos por título podendo enviar somente 1 (um) título					
	DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR						
4	Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, com carga horária superior a 60 (sessenta) horas	0,20 (zero vírgula vinte) pontos por título	Pontuação máxima de 1 (um) ponto				

- 10.26. A pontuação máxima de títulos será de até 10 (dez) pontos, o que exceder será desconsiderado.
- 10.27. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que atingirem 60 (sessenta) pontos na prova teórico-objetiva.
- 10.28. Os títulos para comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.
- 10.29. Os títulos mencionados no item 10.28 só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte/aluno/professor/palestrante/ na apresentação de trabalho ou participação de projetos (coordenador ou bolsista).
- 10.30. Não serão pontuados os títulos:
 - 10.30.1. Do candidato que não entregar o Formulário de Entrega dos Títulos;
 - 10.30.2. De cursos não referenciados no Formulário de Entrega dos Títulos;

†

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 10.30.3. Do candidato que discriminar os documentos na alínea incorreta, pois a escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário de Entrega dos Títulos;
- 10.30.4. De carga horária inferior ao determinado no item 10.28;
- 10.30.5. Sem descrição da data de realização;
- 10.30.6. Considerados requisitos de escolaridade do cargo;
- Não apresentados em cópia autenticada ou sem apresentação do código de autenticidade eletrônica;
- 10.30.8. Sem relação direta com as atribuições do cargo;
- 10.30.9. De cursos preparatórios;
- 10.30.10. De estágios;
- 10.30.11. Concluídos fora do prazo determinado no item 10.15;
- 10.30.12. Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documento constantes nos itens 10.12;
- 10.30.13. Sem tradução da língua estrangeira;
- 10.30.14. De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnicos, graduação e pós-graduação);
- 10.30.15. Do candidato que não tiver participado como ouvinte, aluno, professor, palestrante, apresentação de trabalho ou participação de projetos de cunho social (coordenador ou bolsista).
- 10.30.16. De atuação como monitor, membro de comissão; coordenador ou execução/organização de eventos/cursos;
- 10.30.17. De cursos não concluídos; e sem carga horária definida.

CAPÍTULO XI

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos terão o prazo previsto no cronograma de execução:
 - 11.1.1. Impugnação dos regramentos deste edital.
 - 11.1.2. Homologação das inscrições.
 - 11.1.3. Gabarito preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada).
 - 11.1.4. Notas preliminares das provas teórico-objetivas.
 - 11.1.5. Notas Preliminares da Prova Prática e de Títulos.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 11.2. Os recursos poderão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br na Área do Candidato, mediante login informando CPF e senha cadastrada no ato de inscrição; ou protocolado junto ao setor competente na Prefeitura ou Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel das Missões.
 - 11.2.1. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.
 - 11.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
 - 11.2.3. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém, deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
- 11.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
 - 11.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
 - 11.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
 - 11.3.3. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
 - 11.3.4. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
 - 11.3.5. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
 - 11.3.6. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
 - 11.3.7. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.
- 11.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 11.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 11.6. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 11.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial

†

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

- 11.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 11.9. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 11.10. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 11.11. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 11.12. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO XII

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 12.1.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática ou de títulos, quando for o caso.
- 12.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - 12.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nestes Concursos Públicos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
 - 12.2.2. Maior pontuação na Prova teórico-objetiva.
 - 12.2.3. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
 - 12.2.4. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
 - 12.2.5. Maior pontuação na área de Legislação.
 - 12.2.6. Maior pontuação na área de Matemática.
 - 12.2.7. Maior pontuação na área de Informática.

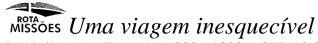
Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 12.2.8. Maior pontuação na área de Atualidades.
- 12.2.9. Sorteio pela Loteria Federal, se o empate persistir, de acordo com o que seque:
 - 12.2.9.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente posterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva.
 - 12.2.9.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente.
 - 12.2.9.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.
- 12.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.
- 12.4. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

CAPÍTULO XIII

13. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 13.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 13.2. A publicação oficial da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Mural de Publicações legais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 29 de Abril, nº 165, Centro, e da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Rua 29 de Abril, nº 111, Centro, São Miguel das Missões/RS. E, em caráter meramente informativo, nos sites www.saomiguel-rs.com.br e www.camarasaomiguel.rs.gov.br.
- 13.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável a pedido por igual período, contados da publicação do Ato de Provimento; para tomar posse conforme Lei Municipal nº 1.314/2002. Não ocorrendo a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura ou a Câmara Municipal de Vereadores o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 13.4. O candidato nomeado com base na lista de classificação das Pessoas com Deficiência ou Ampla Concorrência por cargo que não tomar posse no cargo será excluído de qualquer outra lista de classificação existente nestes concursos.
- 13.5. O candidato que não tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer lista de classificação existente neste concurso.
- 13.6. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de São Miguel das Missões.



†

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 13.7. São requisitos para ingresso no serviço público a serem <u>apresentados pelo candidato no ato</u> <u>da nomeação para tomar posse:</u>
 - a) Estar aprovado e classificado no concurso público.
 - b) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, item 1.3. Na data da posse o candidato deve ter concluído o curso que é requisito para o cargo a que concorreu.
 - c) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
 - d) Ter idade igual ou superior a 18 anos completos.
 - e) Estar em gozo dos direitos políticos.
 - f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
 - g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
 - h) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.
 - i) Não ter sido demitido ou exonerado pela Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel das Missões por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.
 - j) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
 - k) Ser considerado apto no exame de saúde físico e mental, conforme rotina estabelecida pela Prefeitura ou Câmara Municipal de São Miguel das Missões, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.
 - I) Na hipótese de o candidato deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, torna-se imprescindível a comprovação formal da compatibilidade de horários.
- 13.9. Apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura ou a Câmara Municipal de São Miguel das Missões, por ocasião da nomeação com cópia legível e acompanhados de original.

1

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

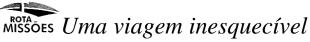
Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 13.10. O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 13.11. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma avaliação junto à Secretaria de Saúde e Assistência Social para a verificação da deficiência, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
 - 13.12. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel das Missões não disponibilizaram vale-transporte intermunicipal.

CAPÍTULO XIV

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
- 14.2. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.
- 14.4. Fazem parte do presente Edital:
 - Anexo I Atribuições dos Cargos;
 - Anexo II Conteúdos Programáticos;
 - Anexo III Programa de Execução da prova prática
 - Anexo IV Formulário de entrega, avaliação e análise de títulos
 - Anexo V Requerimento Pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova;
 - Anexo VI Requerimento de Isenção.





Patrimônio Cultural Da Humanidade

CAPÍTULO XV

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como banca executora deste Concurso, para:
 - a) Receber os requerimentos de inscrições e isenções;
 - b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
 - e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
 - f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - g) Prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
 - h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
 - i) Responder, em conjunto com o Município de São Miguel das Missões eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XVI

16. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de Santo Ângelo/RS.

São Miguel das Missões/RS, 20 de janeiro de 2018.

*Hilário Casarin*Prefeito Municipal, de São Miguel das Missões

Eduardo Ezequiel dos Santos

Ver. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Missões

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Visto do Jurídico:



Patrimônio Cultural Da Humanidade

ANEXO I – Atribuições do Cargo.

AUXILIAR LEGISLATIVO

Descrição Sintética: Executar os trabalhos burocráticos da Secretaria da Câmara Municipal.

Descrição Analítica: Redigir e datilografar Atas e Proposições, elaborar a ordem do dia, submetendo-a ao Diretor Administrativo e, se for o caso, ao Vereador Secretário e/ou Presidente, auxiliar o Diretor Administrativo, bem como nas sessões plenárias e junto às Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores, controlar livros de presença e de outros que tiverem em seu poder, elaborar relatórios dos serviços executados, redigir ofícios, proposições e outros expedientes relativos a assuntos da Câmara Municipal, executar serviços de arquivos, cadastros e fichários, operar computadores, máquinas de datilografia, calculadora, fotocopiadora e sistema de gravação do Poder Legislativo, zelar pelos equipamentos de trabalho, proceder a conferencia dos serviços executados, bem como o encaminhamento dos expedientes aos setores competentes, executar tarefas afins.

FARMACÊUTICO

Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de farmacêutico nas farmácias públicas municipais.

Descrição Analítica: exercer assistência farmacêutica e fornecer informações ao usuário dos serviços de saúde pública; participar dos processos de aquisição e armazenagem de medicamentos; dispensar e adotar procedimentos de validação da qualidade dos medicamentos e correlatos destinados ao atendimento da população; realizar atividades educativas e preventivas de saúde pública; controlar medicamentos psicoativos atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária; apresentar relatórios referentes ás atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição Analítica: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica.

Descrição Analítica: prestar assessoramento técnico aos criadores do município sobre o modo de tratar e criar animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgia veterinárias; inspecionar e atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirábica, em animais e orientar a profilaxia da raiva: pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículos de propriedade do Município, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MOTORISTA

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

NUTRICIONISTA

Descrição Sintética: Planejar e executar os programas de nutrição e alimentação em estabelecimentos do Município;

Descrição Analítica: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

OPERÁRIO

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral, receber e encaminhar documentos; Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; e recepcionar e atender o público interno e externo, buscando identificá-lo e encaminhá-lo aos setores competentes; atender as ligações telefônicas, agendar serviços, realizar atribuições gerais de escritório, atuar no controle de entrada e saída de veículos em recíntos públicos, preenchendo planilhas, executar tarefas afins.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuação em Sala de atendimento educacional especializado – AEE (atuação em sala de recursos multifuncional), desenvolver trabalho de educação especial para alunos com necessidades específicas, visando a formação adequada; organizar grupos e atividades, assim como atendimentos aos alunos e orientações aos profissionais da educação. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** desenvolver trabalhos junto aos alunos com necessidades especiais; identificar, elaborar, produzir e organizar servicos, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; realizar avaliação inicial (observação e registro no plano de AEE), manter avaliação continua bimestralmente com relatório descritivo, relacionando ao Plano de AEE; planejar os atendimentos e manter registro conforme orientações; encaminhando os relatórios quando necessário; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias





Patrimônio Cultural Da Humanidade

da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; participar de Conselhos de classe das salas de aula regular dos alunos atendidos quando houver necessidade; participar de reuniões junto à Secretária de Educação, com a finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos; possibilitar espaços de discussão com os demais professores da escola, estabelecendo metas comuns relativas ao aluno em questão; orientar quanto às estratégicas já utilizadas na sala de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias; manter a direção da escola atualizada sobre a listagem de alunos atendidos, frequência e avanços; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e estratégicas considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial.

PROFESSOR DE (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA E SÉRIES INICIAIS)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos á realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, á avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamentos; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.





Patrimônio Cultural Da Humanidade

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Fundamental).

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial (carta, memorando, ofício, requerimento).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Médio e Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA (Ensino Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP e versões Superiores: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. (3) Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes. componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; (5) identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas,

1

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

ícones e atalhos; e (6) aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2010 e versões Superiores: (1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (4) saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; (5) saber usar a Ajuda; e (6) aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2010 e versões Superiores: (1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) definir e identificar célula, planilha e pasta; (3) abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (5) identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (6) identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos; (7) saber usar a Ajuda; (8) aplicar teclas de atalho para qualquer operação; e (9) reconhecer fórmulas. Internet Explorer 10 e versões superiores: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas, de status e do Explorer; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) saber bloquear a barra de ferramentas e identificar, alterar e usar a opção Personalizar; (6) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer).

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel).

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word).

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 8).

MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus. NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.





Patrimônio Cultural Da Humanidade

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.

Manuais e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ATUALIDADES (Ensino Fundamental e Médio).

PROGRAMA DE PROVA:

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no mundo e suas vinculações históricas. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Cenário político brasileiro, Operação Lava Jato e implicações nacionais. Situação político-econômica mundial. Terrorismo. Fatos recentes a nível continental e mundial. Ciências Naturais, Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, do Estado e do Município; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO (Ensino Médio - Câmara de Vereadores).

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Nº 2.076, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Servidores do Poder Legislativo, estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências.

Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990.

Lei Municipal Nº 1.314, de 31/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel das Missões e dá outras providências.

Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Resolução 082/2005 de 05 de dezembro de 2005.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Nº 2.076, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Servidores do Poder Legislativo, estabelece o Plano de Carreira e dá outras providências.

Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990.

Lei Municipal N^{o} 1.314, de 31/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel das Missões e dá outras providências.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Resolução 082/2005 de 05 de dezembro de 2005.

LEGISLAÇÃO (Ensino Fundamental).

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990.

Lei Municipal Nº 1.314, de 31/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel das Missões e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 2.414, de 20/10/2015, que consolida as Leis relativas ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Administração Direta do Município de São Miguel das Missões, RS, e dá outras providências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990.

Lei Municipal Nº 1.314, de 31/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel das Missões e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 2.414, de 20/10/2015, que consolida as Leis relativas ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Administração Direta do Município de São Miguel das Missões, RS, e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO (Ensino Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990.

Lei Municipal N° 1.314, de 31/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel das Missões e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 2.414, de 20/10/2015, que consolida as Leis relativas ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Administração Direta do Município de São Miguel das Missões, RS, e dá outras providências.

Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69 Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Constituição Federal de 1988.

Lei Orgânica Municipal, de 03/04/1990.

1

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

Lei Municipal Nº 1.314, de 31/12/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel das Missões e dá outras providências.

Lei Municipal Nº 2.414, de 20/10/2015, que consolida as Leis relativas ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores efetivos da Administração Direta do Município de São Miguel das Missões, RS, e dá outras providências.

MATEMÁTICA (Ensino Fundamental).

PROGRAMA DE PROVA:

Porcentagem. Expressões matemáticas (operações básicas e sinais de associação). Conjuntos numéricos e operações com conjuntos. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau. Equações de 1º grau. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos): cálculo de área e perímetro. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA (Ensino Médio e Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função

Patrimônio Cultural Da Humanidade

logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos; FERNÁNDEZ BRAVO, José A. O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicos. Artmed.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar Legislativo

PROGRAMA DE PROVA:

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Técnica Legislativa. Conhecimentos básicos sobre receita e despesa,

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

empenho, balancetes e demonstrativos de caixa. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Legislação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.

CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos, o capital humano das organizações. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Teoria Geral da Administração: uma abordagem prática. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Editora Atlas S.A.

KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial Normas e Modelos. Edita.

MEDEIROS, J. B. Manual da Secretária: Técnicas de Trabalho. Atlas.

PEDRO OSÓRIO. Código Tributário do Município.

RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. Saraiva.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico.

PROGRAMA DE PROVA:

Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. Manipulação medicamentosa. Farmacologia. Sedativos. Hipnóticos. Psicoestimulantes. Sedativos ansiolíticos. Antipsicóticos. Antidepressivos. Antihistamínicos. Vasoconstritores. Vasodilatadores. Antiácidos. Digestivos. Antitussígenos. Expectorantes. Antilipêmicos. Antidiabéticos. Diuréticos. Anti-inflamatórios locais. Antiparasitários e Antimicrobianos. Corticosteroides. Interações medicamentosas. Efeitos Adversos. Antiepiléticos. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Quimioterapia. Medicamentos Genéricos. Ética Profissional. Legislação Farmacêutica. Assistência Farmacêutica: Conceito. Etapas da Assistência Farmacêutica. Seleção de medicamentos: conceito de medicamentos essenciais; Comissão de Farmácia e Terapêutica, Programação e aquisição de medicamentos: Conceitos, Objetivos, Critérios, Etapas, Métodos, Indicadores de qualidade; critérios de cadastro de fornecedores; especificações técnicas de produtos, embalagem, materiais, equipamentos e instalações. Armazenamento e distribuição de medicamentos: Objetivos, Estruturação e Dimensionamento de Área Física; Fluxo de Materiais, Técnicas e Condições de Armazenamento, Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque); Farmácia Magistral (RDC ANVISA nº 67/2007). Boas Práticas Farmacêuticas (RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações). Gestão e dispensação de medicamentos controlados - Farmacologia das classes terapêuticas (Port. 344/1998 е RDC ANVISA nº 20/2011 e suas Farmacoepidemiologia (Farmacovigilância: Tipos de estudos: Reacões Adversas a Medicamentos: Classificação ATC e Dose Diária Definida). Avaliação de prescrição; sistemas de distribuição de medicamentos; uso racional de medicamentos. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 6360/1973 e atualizações). Coleta e processamento de materiais biológicos. Hematologia Clínica. Parasitologia Clínica. Bioquímica Clínica. Biossegurança em serviços de saúde. Regulamento Técnico para Funcionamento do Laboratório Clínico (RDC 302/2005). Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC 306/2004). Hemoterapia (RDC Nº. 153, de 14 de junho de 2004). Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS. Legislação - http://www.crfrs.org.br/ Código de Ética Profissional.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica. Guanabara Koogan.

GOODMAN; GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. McGrawHill.

MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFSKY, S. C. Psicofarmacologia.Artmed. RANG, H. P., DALE, M. M., RITTER, J. M., Farmacologia. Guanabara Koogan.

BRASIL. Resolução nº 67 de 2007 (ANVISA). Estabelece as boas práticas de manipulação.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de

2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias.

BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.

ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr., L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Artmed.

BARATA, E. A. F. A Cosmetologia: Princípios Básicos. Tecnopress.

BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. McGrawHill e Artmed.

FERREIRA, A. O. Guia Prático da Farmácia Magistral. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica. Guanabara Koogan.

KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. Farmacologia básica e clínica. McGrawHill e Artmed.

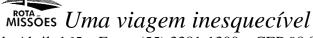
MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFSKY, S. C. Psicofarmacologia. Artmed.

PRISTA, L. N. FONSECA, A. Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia. Roca.

RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., Farmacologia.

Elsevier.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.





Patrimônio Cultural Da Humanidade

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Fonoaudiólogo.

PROGRAMA DE PROVA:

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. FONOAUDIOLOGIA: Anatomofisiologia da linguagem. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recémnascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEHLAU, M.; PONTES, P. Avaliação e Tratamento das Disfonias. Lovise.

BEVILACQUA, M.C.; BALEN, S.A.; PUPO, A.C.; REIS, A.C.M.; FROTA, S. Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos.

FERREIRA, Léslie P. et al. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca.

FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia - Audiologia. Guanabara Koogan.

FURKIM, A.M.; SANTINI, C.S. (org.). Disfagias Orofaríngeas. Pró-Fono.

FULLER, Donald R. Anatomia e Fisiologia aplicadas à fonoaudiologia. Barueri: Manole, 2014.

GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia - Linguagem. Guanabara Koogan.

GRAÑA, Carla Guterres (org.). Quando a fala falta. São Paulo: Casa do Psicólogo.

HERNANDEZ, A. M. Conhecimentos Essenciais para Atender Bem. O Neonato. Pulso. Coleção Cefac.

MARCHESAN, I. Fundamentos em Fonoaudiologia - Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. Guanabara Koogan.

MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. Current Medicina - Diagnóstico e tratamento. Artmed.

MUNHOZ, M. S. L.; CAOVILLA, H. H.; SILVA, M. L. G.; GANANÇA, M. M. Audiologia Clínica - Série Otoneurológica. Atheneu, 2 v.





Patrimônio Cultural Da Humanidade

ORTIZ, Karin Zazo (org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição. Manole.

ORTIZ, Karin Zazo (org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição. Manole.

PINHO, S. M. R. Tópicos em voz. Guanabara Koogan.

RUSSO, Ieda C. P.; SANTOS, Teresa M. M. A Prática da Audiologia Clínica. Cortêz.

SAMELLI, A. G. Avaliação, Diagnóstico e Reabilitação. Zumbido Abordagens Atuais. Lovise.

SANTOS, Maria Tereza Mazorra dos; GOMES, Ana Luiza. Distúrbios de leitura e escrita. Manole.

ZORZI, J. A Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil. Revinter.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

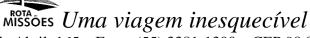
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico.

PROGRAMA DE PROVA:

Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde, e de determinantes de causalidade; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Deontologia médica. Acolhimento avaliação e atenção à família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares evolutivas e não evolutivas. Promoção de Saúde. Diagnóstico e Tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica em saúde em todas as etapas do ciclo vital: idoso, criança, mulher, homem, adolescência. Acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais relacionados ou não ao uso de álcool e outras drogas. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais simples. Integralidade da assistência e organização das linhas de cuidado. Projeto Terapêutico Singular. Equipes de referência e apoio matricial. Promoção de ações de Educação em Saúde na comunidade. Promoção de cidadania. Gestão de Redes de Atenção em Saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Básica. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Saúde da Família. Educação Permanente em Saúde. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, M S. Secretaria de Atenção a Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS? HUMANIZA SUS-. Série B, Textos Básicos de Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Brasília - DF; 2009. Disponível em: www.bvsms.saude.gov.br



†

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: do número 06 ao 40. Disponíveis em:http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes

DUNCAN, B. B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. BRUCE, B. (Orgs), 4 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010.

MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Veterinário.

PROGRAMA DE PROVA:

Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).

BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

BRASIL. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. (RIISPOA).

ABBAS, Abul K.; KUMAR, Vinay; FAUSTO, Nelson; ASTER, Jon C. Robbins & Cotran -

Patologia bases patológicas das doenças. Elsevier.

Patrimônio Cultural Da Humanidade

BEER, J. Doenças Infecciosas em Animais Domésticos. Livraria Universitária.

CRMV-RS. Manual de Zoonoses. Vol I e II.

CUNNINGHAM, James; KLEIN, Bradley G. Tratado de Fisiologia Veterinária. Elsevier.

DYCE, K.M. Tratado de Anatomia Veterinária. Elsevier.

FENNER, William R. Consulta Rápida em Clínica Veterinária. Guanabara Koogan.

FERREIRA, A. W.; MORAES, Sandra do Lago. Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. Guanabara Koogan.

FORD, Richard B.; MAZZAFERRO, Elisa M. Kirk & Bistner's Manual de procedimentos veterinários e tratamento emergencial. Elsevier. - FORSYTHE, Stephen J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos. Artmed.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Manole.

GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. Biotecnologia Aplicada à Reprodução Animal. Roca

GUARDABASSI, Luca; JENSEN, Lars B.; KRUSE, Hilde. Guia de antimicrobianos em veterinária. Artmed.

HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. Reprodução Animal. Manole.

HOBBS, B. C. ROBERTS, D. Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos. Varela.

IBANEZ, José Fernando. Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes. MedVet.

JAY, J. M. Microbiologia de alimentos. Artmed. - NATALINI, Cláudio C. Teoria e técnicas em anestesiologia veterinária. Artmed.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C.

Microbiologia veterinária e doenças infecciosas. Artmed.

REECE, William O. Dukes - Fisiologia dos Animais Domésticos. Guanabara Koogan.

RIEDEL, G. Controle sanitário dos alimentos. Livraria Virtual. - ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia e Saúde. Medsi.

SILVA Jr, E. A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. Livraria Varela.

SMITH, Bradford P. Medicina Interna de Grandes Animais. Manole.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. Guanabara Koogan. - TIZARD, I. Imunologia veterinária. Elsevier.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, OF.; CANDEIAS, J. N. A. Microbiologia. Atheneu.

ZACHARY, James F.; MCGAVIN, M. Donald. Bases da Patologia em Veterinária. Elsevier.

Resoluções do CFMV disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Motorista.

PROGRAMA DE PROVA:

Noções de motor e sistemas auxiliares; Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Legislação: Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento.

CONTRAN. Resoluções do Contran e atualizações.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutricionista.

PROGRAMA DE PROVA:

O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Educação em serviço e treinamento. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição maternoinfantil. Cuidado nutricional em doenças de má- absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica.

Patrimônio Cultural Da Humanidade

Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. NASF (núcleo de apoio à saúde da família). Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5° a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente – Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso – Art. 226 a 230).

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

ANVISA. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Glossário Temático Alimentação e Nutrição. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica – n.º 23. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Alimentação saudável para a pessoa idosa. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.

†

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

BRASIL. Ministério da Saúde. Antropometria: Como pesar e medir. Brasília. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carências de micronutrientes. Cadernos de Atenção Básica nº 20 – Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica – Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Clínico de Alimentação e Nutrição - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: Obesidade. (Caderno de Atenção Básica nº 12).

BRASIL. Ministério da Educação. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.

Ministério da Educação, Brasília. Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. – São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia.

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Cultura Médica, Rio de Janeiro.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Livraria Varela.

GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R. Epidemiologia Nutricional. Fiocruz. 2012.

GOUVEIA, E. L. C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter. 2015.

KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca. Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola/Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. Rio de Janeiro, RJ: SBP.

MEZOMO, I. F. B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola. Obesidade na infância e adolescência – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. São Paulo: SBP.

OLIVEIRA, J. E. D.; MARCHINI, J. S. Ciências nutricionais. Sarvier.

ORNELAS, L. H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.

PHILIPPI. S. T. Nutrição e Técnica Dietética. Manole.

Patrimônio Cultural Da Humanidade

SANTOS, R.D., GAGLIARDI, A.C.M., XAVIER, H.T., CASELLA, Filho A., ARAÚJO, D.B.; CESENA, F.Y., ALVES, R.J. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF). Arq Bras Cardiol ;99(2 Supl. 2):1-28.

SANTOS, R.D., GAGLIARDI, A.C.M., XAVIER, H.T., MAGNONI, C.D., CASSANI, R., LOTTENBERG, A.M. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. - I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. Arq Bras Cardiol. 2013. SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. Manole.

SILVA JR, E. A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Varela. Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol. SBD - Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2012-2013.

TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.

VITOLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rubio.

WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Operário.

PROGRAMA DE PROVA:

Conteúdos relacionados com as atribuições dos cargos. Conhecimentos gerais sobre as funções, materiais e ferramentas. Normas Regulamentadoras (NR), relativas à segurança e saúde do trabalho. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações Humanas e interpessoais. Acidentes de Trabalho. EPI.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Normas regulamentadoras nºs. 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 23, 24, 26 e 35. Disponível em: http://www.mtps.gov.br.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE.

PROGRAMA DE PROVA:

Educação: desafios e compromissos. Inter-relações entre o humano, o ambiente e o conhecimento. Ensino: concepções e tendências pedagógicas. Projeto Pedagógico, currículo e processo educativo. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Desenvolvimento da criança. Inclusão. Projetos Pedagógicos e Planejamento de aula. Currículo. Avaliação da aprendizagem. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Formação de Professores. Histórico da Educação Especial. Educação Inclusiva. Planejamento na Prática Educativa. Papel do professor frente aos

MISSÕES Uma viagem inesquecível

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

alunos com necessidades educativas especiais. Atendimento Educacional Especializado. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. A Inserção Escolar - relações entre família e escola. Inclusão. Integração Escolar. Fracasso Escolar. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Metodologias de ensino e aprendizagem. Inclusão e escolarização. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Desenvolvimento global da criança e do adolescente. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Práticas pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico- Raciais. Educação para Todos. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

MOREIRA, Marco Antônio. Teorias de aprendizagem. São Paulo: EPU, 1999.

WADSWORTH, Barry J. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget. São Paulo: Pioneira, 1996.

MOYLES, Janet. Fundamentos da educação infantil: enfrentando o desafio. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Artmed.

FONSECA, Vitor da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.

STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. Educação Especial: Em direção à Educação Inclusiva. EDIPUCRS.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares - Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.

ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos. Ed. Papirus.

BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). Inclusão e Escolarização: múltiplas perspectivas. Mediação.

BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Mediação.

BIANCHETTI, Lucídio (org.). Um Olhar sobre a Diferença. Papirus (Série Ed Especial).

BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Publicações Saberes e práticas da inclusão. Disponível no site do MEC.

Patrimônio Cultural Da Humanidade

BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Disponível no site do MEC.

BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico Raciais. SECAD, 2006.

BRASIL. Parecer CNE/CP 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

CARDOSO, Marilene da Silva. Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.

CARREIRA, Denise. Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.

CARVALHO, Rosita Edler. Removendo Barreiras para a Aprendizagem: educação inclusiva. Mediação.

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.

Declaração de Salamanca - disponível no site: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf.

FERNÁNDEZ, Alicia. Os Idiomas do Aprendente: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação. Artmed.

FONSECA, Vitor da. EDUCAÇÃO ESPECIAL. Programa de Estimulação Precoce: uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.

GAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G. Krob - Educação Especial- Caminhos Pedagógicos. Vozes.

GARCIA, Jesus Nicasio. Manual de Dificuldades de Aprendizagem: linguagem, leitura, escrita e matemática. Artmed.

GONZALEZ, E. Necessidades educacionais específicas - intervenção psicoeducacional. Artmed.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.

MATTOS, Regiane Augusto de. História e Cultura Afro-brasileira. Editora Contexto.

MAZZOTTA, Marcos José. Educação Especial no Brasil: histórias e políticas públicas. Cortez.

MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o Racismo na escola. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

†

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia Diferenciada: das intenções à ação. Artmed.

PERRENOUD, Philippe. Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Artmed.

PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. A temática indígena na escola: subsídios para os professores. Editora Contexto.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Ciências.

PROGRAMA DE PROVA:

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARROS, Carlos, PAULINO, Wilson, Ciências, 6º ano: o meio ambiente. – 75.ed. – São Paulo: Ática, 2013.

BARROS, Carlos, PAULINO, Wilson, Ciências, 8º ano: o corpo humano. – 68.ed. – São Paulo: Ática, 2013.

BRÖCKELMANN, Rita Helena (editora executiva), Observatório de Ciências, (4 volumes para 6º ao 9º ano). – 1. ed. – São Paulo: Moderna, 2011.

BRUSCA, R. C.; BRUSCA, G. J. Invertebrados. 2ª ed. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2013.

CAMPBELL, N.A; REECE, J.B; URRY, L.A.; CAIN, M.L.; WASSERMAN, S.A.; MINIRSKY, P.V.; JACKSON, R.B. Biologia. 8^a ed. Editora Artmed: Porto Alegre, 2010.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação. São Paulo: FTD, 2009.

†

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, (4 volumes para 6º ao 9º ano). – 4. ed. – São Paulo: Moderna, 2012.

CARNEVALLE, Maíra Rosa (editora responsável), Jornadas. cie: ciências, 7º ano. – 1. ed. – São Paulo: Saraiva. 2012.

CARNEVALLE, Maíra Rosa (editora responsável), Jornadas. cie: ciências, 8º ano. -1. ed. - São Paulo: Saraiva, 2012.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico.

São Paulo: Scipione, 2009.

COURA, J. R. Síntese das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2008.

FAVALLI, Leonel, SILVA, Karina Alessandra Pessôa da, ANGELO, Elisangela Andrade, Projeto Radix: ciências (4 volumes para 6 º ao 9º ano).—2.ed.— São Paulo: Scipione, 2013.

GEWANDSZNAJDER, Fernando, Projeto Teláris: Ciências (4 volumes para 6º ao 9º ano). – 1.ed. – São Paulo: Ática, 2012.

LINHARES, S.; GEWANSDZNAJADER, F.; Biologia Série Brasil: Volume Único. 1. ed. São Paulo: Ed. Ática, 2006.

LORENZI, H.; SOUZA, V. Botânica Sistemática. 3ªed. Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora. LTDA. Nova Odesea, 2012.

LORENZI, H; FLORES, T; SOUZA, V. Introdução à Botânica – Morfologia. Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA: Rio de Janeiro, 2013.

MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K. V. Cinco Reinos. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2012.

PAULINO, W. R.; Projeto VOAZ: Biologia: Volume Único. 1. ed.; São Paulo; Editora Ática, 2012.

UZUNIAN, A.: Biologia: Volume Único. 4. ed; São Paulo; Editora Harbra LTDA, 2013.

POZO, Juan Ignácio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. 8^a ed. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2014.

SILVA JÚNIOR, César da, SASSON, Sezar, SANCHES, Paulo Sérgio, Ciências entendo a natureza, 6º ano. – 25.ed. – São Paulo: Saraiva, 2013.

ULTSCH, W. Botânica Geral. 6ª ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2007.

ZAHA, A; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. Biologia Molecular Básica. 3ª ed. Porto Alegre. Ed. Mercado Aberto, 2003.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Física.

PROGRAMA DE PROVA:

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A transformação didática do esporte. A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer; humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento danca; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica ensino de educação física: visão pedagógica do educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 3v. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física- Ensino de primeira à quarta série. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física- Ensino de quinta a oitava séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: O Jogo e o Esporte como Exercício de Convivência. 3 ed. Santos, São Paulo: Projeto Cooperação, 2001.

SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do ensino de educação física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JUNIOR, Osmar Moreira de. Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola. 2. ed. Campinas: Papirus, 2. ed. 2008.

FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. São Paulo: Manole, 2002.

GOGARTTI, Marcia Costa; BARUERI, Roberto. Atividade Física Adaptada. São Paulo: Manole, 2008.

NEIRA, Marcos Garcia. Educação física: desenvolvendo competências. São Paulo: Phorte, 2003. 260p.

SCARPATO, Marta (org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação física. São Paulo: Avercamp, 2007.

SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do ensino de educação física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.

VASCONCELOS, Celso. Planejamento: plano de ensino e aprendizagem e projeto políticopedagógico. São Paulo: Libertad, 2005.

GONZÁLES, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.

SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do ensino de educação física. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2005.

DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade (Coord.). Educação física na escola: Koogan, 2008.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JUNIOR, Osmar Moreira de. Para ensinar educação física: possibilidades implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Professor de Matemática.

PROGRAMA DE PROVA:

Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Funções exponenciais e logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Matemática Financeira. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Triângulos

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

quaisquer. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Funções trigonométricas. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana: triângulos, quadriláteros, círculo e circunferência — área, perímetro, características, relações e propriedades. Geometria Espacial: primas, pirâmides, cilindro, cone e esfera — volume, áreas associadas, características, relações e propriedades. Análise combinatória. Números complexos. Polinômios. Estatística. Limites. Derivadas. Integrais. Equações Diferenciais. . Lei de Diretrizes e Bases — LDB e alterações posteriores, Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Constituição Federal referente à Educação, Plano Político Pedagógico — PPP, Plano Nacional da Educação — Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008, Plano Municipal de Educação — Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CNB/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010. Novas Diretrizes Curriculares.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e alterações. Dispõe sobre o Plano Nacional da Educação.

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2011. 3 v.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. 5. ed. Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. São Paulo: Harbra, 2011. 3 v.

STEWART, James. Cálculo. 7 ed. Cengage Learning, 2013. 2 v.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO, Sérgio de Carvalho; CAMPOS, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor Séries Iniciais.

PROGRAMA DE PROVA:

O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Princípios de aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. Avaliação na educação infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Estatuto da Criança e do Adolescente. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Universidade.

ÁLVAREZ, Méndez, J. M. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver conteúdos explorando as inteligências múltiplas. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.

CARDOSO, Marilene da Silva. Educação inclusiva e diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.

CANDAU, Vera Maria. Didática Crítica e intercultural: aproximações. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús. Desenvolvimento psicológico e educação:

Transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artmed, 2004 – vol. 3.

DEMO, Pedro. Educação e qualidade. São Paulo. Papirus. 2000.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

DELVAL, Juan. Crescer e pensar: a construção do conhecimento na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FERREIRO, Emilia & TEBEROSKI, Ana. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas. FONSECA, Vitor da. Educação especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Ática, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2000.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2006.

MANTOVANI, Mariângela. Quando é necessário dizer não. Paulinas.

MITLER, Peter. Educação inclusiva: contextos sociais. Artmed. Porto Alegre, 2008.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2011.

PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ROHDE, Luís Augusto P. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade: o que é? como ajudar?. Porto Alegre: Artmed, 1999.

ROTTA, Newra Tellechea...[et al.]. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SEQUEIROS, Leandro. Educar para a solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.

SILVA, Ana Beatriz B. Bullying: mentes perigosas nas escolas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

VASCONCELLOS, Celso. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. Libertad, 2008.

VASCONCELLOS, Celso. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. Libertad. São Paulo, 2008.

WADSWORTH, BARRY J. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget, São Paulo. Pioneira, 1996.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

ANEXO III – Programa de execução da prova prática

Motorista

Metodologia: Inspeção de veículo e exame de Direção Veicular.

Veículo: Caminhão-caçamba.

Tempo: 5 minutos para concluir a baliza sob pena de eliminação e até 10 minutos para concluir simulação de carga e descarga e percurso em via pública.

Critérios de Avaliação: Habilidade prática de Balizamento (as medidas do veículo serão acrescidas em quarenta por cento), simulação de carga e descarga com caminhão basculante e de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva.

Os candidatos de **Motorista** serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindose a seguinte pontuação:

Faltas Eliminatórias: 10 (dez) pontos negativos.

Faltas Graves: 04 (quatro) pontos negativos.

Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos.

Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

NORMAS GERAIS:

- 1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
- 2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.
- 3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
- 4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.
- 5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *pagers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
- 6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Patrimônio Cultural Da Humanidade

- 7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
- 9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.
- 10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.
- 11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
- 13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.
- 15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.



Patrimônio Cultural Da Humanidade

Nome do candidato: _						
nscrição:	Carg	jo:				
ormação:			Data de	formação:	/	_/
		comprovando alteração ertura do presente Cor		.,	,,	oiras as
		lidos os documentos en			orom vordado	muo uo
		Assinatura do Car		_		
		7.00matara do Car	ididato			
1.	Obs.: Os	documentos deverão t	ter numeraç	ão nas pá	ginas.	
ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA		
	Página	NOME DO CURSO	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
Doutorado						
Mestrado						
Especialização						
CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA						
	Nota	tinal Drave de Títules				
	NOIS	ı final – Prova de Títulos	5			
		Observações da Banca	Avaliadora:			



Patrimônio Cultural Da Humanidade

ANEXO V – Requerimento para pessoa com deficiência ou necessidades especiais e condições para o dia de prova.

Nome do candidato:								
Nº da inscrição:	Cargo:							
() Venho por meio dest	e solicitar condições esp	peciais para o dia de p	orova.					
() Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.								
Necessidades de Condiç () Acesso facilitado () Auxílio para preenchim () Caderno de Prova amp () Caderno de Prova amp () Guia intérprete () Intérprete de Libras () Ledor () Leitura labial () Mesa para Cadeirante () Sala climatizada () Sala para Amamentaç () Sala para Amamentaç () Sala próxima ao banho () Sala térrea ou acesso () Sistema de Leitura de () Tempo adicional de 1 h () Uso de cadeira acolch () Uso de computador - eletrônica para a leitura do () Uso de prótese auditiv () Outra adaptação: Qua Motivo/Justificativa:	nento do Cartão Resposta pliado (ampliação padrão A pliado (Fonte 24) /Adaptada ão eiro com uso de elevador Texto (JAWS) nora pada ou uso de almofada prova eletrônica: possibili p caderno de prova. a !?	idade de ampliação da	· 					
Código correspondente da	Classificação Internaciona	al de Doença – CID						
Nome do Médico Respons	ável pelo Laudo:							
É obrigatória a apresent acordo com o disposto n			sse requerimento, de					
	, de	de 20)					
	Assinatura do C	andidato						

MISSÕES Uma viagem inesquecível



Patrimônio Cultural Da Humanidade

ANEXO VI – Requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Nome do candidato:						
E-mail (obrigatório):						
Registro Geral (RG):	Data de Expedição://	Órgão expedidor:				
CPF:	Data de Nascimento:					
Número de Inscrição:	Telefone fixo: ()	Celular: ()				
Cargo pretendido:						
Número de Identificação Social – NIS	(atribuído pelo CadÚnico):					
DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 01/2018 para provimento vagas no Município de São Miguel das Missões/RS, sob as penas da lei que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, e estou com inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federa (CadÚnico). DECLARO ainda estar ciente que se comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não foi realizado, ou demitido, uma vez que já tenha tomado posse. São Miguel das Missões/RS, em de de 2018.						

Assinatura do Candidato (a)